

**LEI Nº. 268/2020**

**EMENTA:** Dispõe sobre adequação da legislação municipal ao Piso Salarial do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira – PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores DECRETOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor do vencimento base do Professor de 1ª a 4ª em início de carreira com 150 (cento e cinquenta) horas aula mensais passará a ser de R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º. O valor do vencimento base do Professor de 5ª a 8ª em início de carreira com 200 (duzentas) horas aula mensais passará a ser de R\$ 2.886,15 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pela dotação orçamentária própria consignada na Lei de Orçamento para pessoal civil do exercício 2020 e seguintes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Art.5º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2020.

  
LINO OLEGARIO DE MORAIS  
PREFEITO